

LUTA E TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA E O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA, LIVRE, ESCLARECIDA E DE BOA-FÉ EM QUILOMBOS DE ANAJATUBA/MA

Maria Raimunda Soares

Professora Associada da Universidade Federal Fluminense – UFF (Campus Rio das Ostras/RJ). Coordenadora do NEAB – UFF.

Carla Taís Pereira da Silva

Mestranda em Cartografia Social e Política da Amazônia
Graduação em Direito – Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB

Rebeca Laís de Jesus Costa

Especialização em Direitos Humanos – Centro de Estudos de Especialização e Extensão – CENES
Graduação em Direito – Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB

Adriana Silva Sá

Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão e Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa Trabalho e Sociedade (GEPTS/UFMA).

Resumo: A luta por assegurar um modo de vida particular que dá concretude à identidade quilombola, historicamente construída, é parte do cotidiano dos milhares de quilombos que existem hoje em todo o território nacional, cada um em sua particularidade. Em Anajatuba/MA não é diferente. Este artigo é resultado de pesquisa participativa realizada em sete Quilombos de Anajatuba para fins de elaboração de Protocolo de Consulta Prévua, Livre, Informada e de Boa Fé relativa à duplicação da BR-135, que os impactará diretamente. A pesquisa foi uma solicitação da União das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do município de Anajatuba (UNIQUITUBA), junto ao Centro de Cultura Negra do Maranhão e deste, junto às pesquisadoras. Tem como objetivo evidenciar tanto as particularidades das sete Comunidades Quilombolas de Anajatuba que se organizaram na elaboração de um único Protocolo de Consulta, quanto a luta dos quilombolas por assegurar seu direito à consulta, frente a duplicação da BR. As autoras do artigo foram responsáveis pela pesquisa, realizada através de oficinas e levantamento de dados e informações indiretas sobre a história das comunidades e pela sistematização do Protocolo de Consulta, debatido, aprovado pelas comunidades e publicado em 2023.

Palavras-chave: Quilombos; Territorialidade; Luta pela terra; Protocolo de Consulta.

Abstract: The struggle to ensure a particular way of life that gives concreteness to quilombola's identity, historically built, is part of daily life of thousands of quilombos that actually exist all over the country, each one in its particularity. In Anajatuba/MA it is not different. This article is the result of a participative research done in seven Anajatuba's Quilombos with the purpose of making a Protocol of Free, Prior and Informed Consultation relative to the BR-135's duplication, which is going to directly impact them. The research was solicited by the Union of Remaining Quilombo Associations from Anajatuba, alongside the Maranhão's Black Culture Center, and alongside the researchers. Its goal it's to show both as the particularities that exist along the seven quilombola communities of Anajatuba whom came together and made one single Protocol of Free, Prior and Informed Consultation, and the quilombolas' fight to assure the right of being consulted about the BR's duplication. Its authors were responsible for the research, done through workshops and data surveys about the communities' history and systematization of the Consultation Protocol, debated, approved by the communities and published in 2023.

Keywords: Quilombos. Territoriality. Struggle for land. Consultation Protocol. Rights.

INTRODUÇÃO

A luta das mais de 6.000 comunidades quilombolas (CONAQ; Terra de Direitos, 2018) existentes hoje no Brasil é permanente e envolve várias frentes de organização. Destas comunidades menos de 5% detém a titulação coletiva de suas terras e a maioria vive conflitos em torno do acesso e apropriação dos seus territórios e de lugares de uso comuns (rios, lagos, igarapés, praias, florestas, matas, etc), destruição de lugares sagrados, dentre outros, que implicam violência e violação de direitos. A morosidade na concessão dos títulos coletivos dos territórios quilombolas evidencia que estes não são prioridade na pauta política nacional, bem como que os interesses que estão por trás desses conflitos, tem atuado sistematicamente para dificultar o acesso a direitos quilombolas e de povos originários.

O Brasil, segundo dados do Censo IBGE 2022, possui uma população quilombola de 1,32 milhão de pessoas, o que corresponde a 0,65% do total de habitantes do país (Brasil, 2023). O Nordeste concentra 68,19% do total de quilombolas (Brasil, 2023; Brasil, 2021) e o Maranhão, segundo o IBGE é o

terceiro estado em número de quilombos no Brasil, ficando atrás da Bahia e Minas Gerais (Crisóstomo, 2022).

O censo de 2022 identificou também que apenas 4,3% da população quilombola reside em territórios já titulados, reafirmando que a realidade dos quilombos no Brasil tem sido de luta constante pelo direito à titulação de suas terras e por políticas públicas. Atualmente os quilombolas de norte a sul têm resistido contra a invasão de grileiros, fazendeiros, garimpeiros ilegais e empreendimentos públicos ou privados em seus territórios, o que tem provocado conflitos violentos contra estes povos. O Relatório de Conflitos no Campo da CPT (2022) indica que, de forma geral, as regiões norte e nordeste aparecem com o maior número de ocorrência, “[...] em termos de famílias atingidas, com 47% e 31% das ocorrências, respectivamente. Em relação a quem sofreu a ação, aparecem os Indígenas, com 26%, Quilombolas 17%, posseiro 17% e Sem Terra 14%, como os principais atingidos numericamente” (ABRA, 2022, p. 25). Estes dados reforçam o que os movimentos quilombolas vem denunciando há bastante tempo: o nível de insegurança a que estão submetidos, uma vez que não têm o direito básico assegurado na Constituição Federal de 1988, efetivado quanto à titulação de suas terras. Importa sinalizar que a luta pela titulação das terras compreende também a luta por políticas públicas, contra o racismo, a violência doméstica e outras violações de direitos que incidem diretamente no modo de viver quilombola (CONAQ; Terras de Direitos, 2018; 2023).

Em pesquisa realizada entre 2018 e 2022, a CONAQ e Terra de Direitos identificaram 32 quilombolas assassinados, em uma média anual de mais de 6 assassinatos, sendo que desses assassinatos ao menos 15 eram lideranças reconhecidas do movimento (CONAQ; Terras de Direitos, 2023, p. 40). Ainda segundo a pesquisa:

Os maiores números de assassinatos identificados nesta segunda edição ocorreram nos anos de 2019 – primeiro ano do governo Bolsonaro – e em 2021, que registrou o pico de mortes na pandemia de Covid-19 no país. Essa situação aponta para o fato que, mesmo em um dos períodos mais críticos vivenciados pelo mundo nos últimos tempos, a violência nos territórios quilombolas não cessou (CONAQ; Terra de direitos, 2023, p. 41).

O Nordeste aparece como a região com o maior número de assassinatos, 21, e o Maranhão é o Estado que mais matou quilombolas, com um total de 9 assassinatos no período. Observa-se que com os assassinatos tem várias outras violações de direitos, desta forma,

Dentre os 26 quilombos em que ocorreram assassinatos e feminicídios, em pelo menos 11 percebeu-se uma sobreposição de outras violações de direitos humanos, a partir das respostas presentes no formulário respondido. Nos 11, verificou-se que além dos assassinatos há outras violações que atingem a maior parte deles, causadas pelo agronegócio, latifúndio, construção de linhas de transmissão, usina hidrelétrica, especulação imobiliária, turismo, conflitos com parques nacionais, unidades de conservação, empreendimentos de energia eólica, entre outros (CONAQ; Terras de Direitos, 2023, p. 55).

As comunidades quilombolas de municípios do Estado do Maranhão, como Anajatuba, Santa Rita, Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, que serão impactadas pela duplicação da BR-135, têm lutado para ter um dos seus direitos assegurados: a realização da Consulta prévia, livre, esclarecida e de boa fé. Como muitos dos empreendimentos públicos ou privados que foram executados em território indígena, quilombola ou ribeirinho a construção e asfaltamento da BR-135, a partir de 1950 (Protocolo de Consulta Quilombola de Santa Rita, 2022) já trouxe impacto significativo para a vida destas populações: dividindo quilombos ao meio, trazendo risco na travessia dos pedestres, danificando estruturas de residência, com poluição sonora, destruindo fontes de sustento e lazer, etc. Entretanto no período da construção os quilombolas não foram consultados, porque nem ao menos eram considerados como quilombolas pelo Estado. Diante do projeto de duplicação da BR-135, já em curso em áreas não quilombolas, os quilombos dos municípios acima citados têm se mobilizado para assegurar o direito à consulta. A paralisação das obras de duplicação já configura uma importante vitória nesta direção, cabendo agora a construção de instrumentos coletivos que orientem a viabilização deste direito: o Protocolo de Consulta, se configura como um destes instrumentos (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023).

Este artigo apresenta considerações sobre o direito de consulta de comunidades quilombolas do Município de Anajatuba frente a duplicação da BR-135, com apontamentos sobre a organização coletiva de sete comunidades (Pedrinhas 1, Pedrinhas 2, Cupaúba, Teso Grande, Cumbi, Centro Isidoro e Queluz) para a elaboração de um Protocolo de Consulta com normas, princípios e regras que orientem a realização da consulta. As autoras do artigo constituíram equipe técnica e de pesquisa articulada a partir de instituições representativas dos quilombos e do movimento negro, para esta finalidade.

A luta das comunidades quilombolas pelo território como espaço legítimo e de direito para a garantia de seus modos de vida, cultura, produção de existências diferenciadas, envolve o acesso a direitos básicos que não vem

sendo garantidos por nenhum dos três níveis de governo: como educação, saúde, assistência, saneamento básico, para citarmos alguns. Por outro lado, esta luta tem sido permeada por conflitos de diversas ordens à medida que avançam os interesses privados sobre estes territórios, gerando violência e violação de direitos.

Evidenciar a luta quilombola por direitos, também é uma forma de contribuir com esta luta. Pautá-la em espaços onde ainda é marginalizada pode contribuir, efetivamente, com que mais pesquisadores possam somar, de forma dialogada e ética, na parceria com vista a assegurar direitos e acesso a políticas públicas dos quilombolas. Este artigo também tem este objetivo.

QUILOMBOS DE ANAJATUBA: TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE QUILOMBOLA

Os quilombos que compõem o Protocolo de Consulta, a partir do qual elaboramos as reflexões apresentadas neste artigo: Pedrinhas 1, Pedrinhas 2, Cupaúba, Teso Grande, Cumbi, Centro Isidoro e Queluz, estão situados no município de Anajatuba/MA, na microrregião da Baixada Maranhense, a aproximadamente 10 km da BR-135. O município de Anajatuba possui 27 comunidades quilombolas autodefinidas, 24 certificadas e 4 em processo de certificação pela Fundação Cultural Palmares (Menezes *et al.*, 2022). Os sete quilombos aqui referenciados têm certificado de reconhecimento emitido pela Fundação Cultural Palmares, têm associação de moradores própria e fazem parte da União das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do município de Anajatuba (UNIQUITUBA).

O que une as 27 comunidades de Anajatuba e, em especial as sete aqui referenciadas, é mais do que a pertença a um mesmo município. Estas ligam-se pela ancestralidade, modos de produção de subsistência em comum, compartilhamento de crenças, conhecimentos, saberes populares e práticas culturais. Vinculam-se diretamente a processos de resistência coletiva a escravidão e a práticas de produção de outros modos de vida (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023).

Os quilombos de Anajatuba têm origem comum e ligadas a resistência a escravidão. Conforme registrado em seus históricos construídos a partir da história oral e de pesquisas realizadas nos territórios para estes e outros fins (Paiva, 2018). Esta origem liga-se diretamente à resistência a escravidão, através das fugas, principalmente no período da Balaiada (Paiva, 2018) e posterior a esta insurreição a permanência destas pessoas nos territórios. Esta origem está relacionada também à permanência dos trabalhadores que foram escravizados em fazendas falidas, abandonadas ou mesmo doadas aos mesmos quando terminou o período da escravidão (Protocolo de Consulta dos

Quilombos de Anajatuba, 2023). Neste sentido, as sete comunidades aqui indicadas tem suas particularidades e tem certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares, entretanto, observa-se que a ocupação e uso de lugares comuns, como rios, campos e igarapés; os laços de parentesco e vizinhança; as trocas culturais, produtivas e simbólicas são características que reforçam os modos de vida em comum e fazem da resistência e luta por direitos destas comunidades, uma só luta (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023).

Ainda sobre a origem dos quilombos, observa-se que a região tinha dois importantes portos, o de Gabarra e o de Santa Filomena, que serviam para escoar mercadorias e compra e venda de trabalhadores escravizados (Menezes *et al.*, 2022). Com o fim da forma de produção baseada no trabalho escravo, os antepassados destes quilombolas se reorganizam em modos de vida próprios, mas guardando uma herança de conhecimentos, saberes e tecnologias, que são utilizadas até hoje na relação com o território e nas práticas produtivas. Desta forma, os quilombos de Anajatuba, como os demais quilombos do Brasil, apesar de guardarem relação de ancestralidade com formas de aquilombamento passado, tem seus próprios modos de organização e de produção de vida, particulares e contemporâneos. Estes modos de vida estão ameaçados e são eles que estas comunidades vêm lutando para preservar, são eles que fortalecem e garantem uma relação comunitária, assegurada em lei, após muita luta coletiva.

O território pelo qual estas comunidades lutam, teve sua ocupação a partir da articulação dos troncos familiares identificados na pesquisa documental elaborada junto à memória coletiva e na própria escuta para a elaboração do Protocolo de Consulta, no qual estão descritos os nomes de antigos moradores que deram origem às famílias que foram as primeiras a estabelecer moradias nos quilombos sendo estes: Anízio Fonseca, Maria Sena dos Santos, Júlio Vitalino Fonseca, Severo Fonseca, Suzana Negra, Delfina Mendes, Damásia Ferreira, Francisco Colins, José Patrício Bonifácio Cardoso, Alaídes e Genésio Dutra, os quais possuem descendentes que residem nos territórios até hoje (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023).

As comunidades quilombolas, aqui referenciadas, mantém na atualidade práticas produtivas comuns como, a produção do milho, feijão, mandioca e hortaliças em pequenas hortas. Também é comum nas sete comunidades, a produção de farinha, a pesca no campo, em pequenos rios e igarapés e a criação de animais para consumo próprio (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023). Estas práticas, herdadas ancestralmente refletem uma herança cultural em termos de modos de vida de resistência a

escravidão como sinalizada na fala dos próprios quilombolas, como “França”, quilombola de Queluz: “Nós ‘comia’ era angu com molho que era temperar a água com sal, limão, cebola, pimenta, vinagreira pra dar comida ‘pra’ seus filhos e depois voltava pra roça... Nós pegava mandioca, mexia farinha e trabalhava na roça” (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 12).

Outro elemento importante a se observar e que corrobora com a necessidade de assegurar a permanência no território, a partir da noção de territorialidade quilombola está em que estas comunidades transitam pelas mesmas estradas e caminhos e algumas têm como referência os mesmos lugares sagrados, como expressado por Raimundo, quilombola de Queluz: “Eu tô com meus sessenta anos, mas quando eu era criança, já achei esse mangal assim...” (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 13).

Foi destacado também, pelos quilombolas, o trânsito de visagens, luzes e seres encantados entre as comunidades, o que é ameaçado com a chegada de empreendimentos no território. Os festejos também aparecem como espaços compartilhados e evidenciam que há uma memória ancestral comum, que vem sendo resguardada de forma coletiva, como podemos evidenciar na fala de Maria dos Santos, liderança quilombola da igreja católica de Queluz:

Quando eu me entendi, tinha alguns lugares que a gente tinha medo de passar e os pais da gente contava muita estória... a gente só dava uma carreira. Agora mudou, porque chegou a energia, “tá” tudo claro (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 13).

Desta forma, destaca-se que a territorialidade quilombola envolve uma forma específica de ocupar o lugar, uma relação com o território que não pode ser avaliada apenas em termos produtivos ou econômicos. Assim, a análise de impactos provocados por empreendimentos diversos em um território quilombola, deve considerar também, as dimensões simbólicas e ancestrais, sendo que cabe aos quilombolas dimensioná-las.

A DIMENSÃO SIMBÓLICA DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DE ANAJATUBA E SUA POTÊNCIA DE LUTA

A territorialidade é uma forma de relação que os quilombolas (e outros povos) constroem com o território que envolve múltiplas dimensões que tem significado, sentido e explicação a partir de uma cosmovisão desses povos. Essa multiplicidade de expressões compreende suas particularidades coletivamente criadas e historicamente situadas (Little, 2018).

A territorialidade quilombola possui dimensões produtivas, que dizem respeito aos modos diversos de produção de subsistências destas populações, dimensão organizativa, política, cultural, religiosa e simbólica. Todas estão interligadas e não podem ser consideradas de forma fragmentada para se entender o direito ao território ou a luta quilombola pela titulação do mesmo. Nestes termos, o território para os quilombolas, não é igual a terra e tampouco a territorialidade cabe inteiramente na noção de propriedade privada, no sentido mercantil.

Neste item gostaríamos de destacar a importância da dimensão simbólica da territorialidade nos sete quilombos de Anajatuba e sua potência de luta.

Nas oficinas realizadas para elaboração do protocolo de Consulta, foram identificadas, pelos quilombolas presentes, visagens que transitavam livremente entre os territórios como o Cabrunco, uma visagem que “guia os homens no campo e caso estes não a sigam, se perdem” e o Gritador, outra visagem que apareceu em várias falas (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 14). Este último, segundo os depoimentos, passa em São Roque e sai no Colombo, ambos quilombos. Fez-se referência também a caminhos que se fechavam e se abriam, segundo relato de Dona Maria Miguelina Siriaca Campelo, de Teso Grande (Protocolo de Consulta dos Quilombolas de Anajatuba, 2023). Segundo Dona Albertina Luiza Fonseca Licá, quilombola de Cumbi: “Eu já era casada e fui num Tambor na casa de Everton e no caminho ficou com medo de uma mulher que aparecia em um ‘balaio’, mas consegui passar da visagem” (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 14).

A presença de visagens, como algo corriqueiro da territorialidade quilombola, apareceu em algumas falas e muitos ressaltaram que esta presença é constantemente ameaçada por empreendimentos que modificam a dinâmica territorial, como os linhões de transmissão instalados nos campos, as estradas de ferros e a própria BR-135. Na comunidade de Pedrinhas 2, algumas falas também indicaram a presença de visagens. A Sra.

Neudimar Sousa Carvalho, em sua fala, relembra as histórias de sua avó Martinha de Sousa:

...A luz já passou por mim três vezes... No igarapé do Loné (até a gurita), tinha enterrado um pote de ouro dos escravos e a luz (parece com a luz do trem, sem o barulho) saía de lá e vigiava quem passava por lá. Minha avó dizia que era um lugar sagrado.

[...]

Há muito tempo que não se vê mais, talvez por conta da chegada de energia... Mas [a última vez que vi] já tinha chegado energia, quando meu pai vinha do Loné [de pescar] pra cá [área de moradia] pousou um 'bicho' na garupa da bicicleta e só sentia o peso, mas não via nada. A gente tava numa reza na minha casa, quando meu pai chegou, ele pedalava tanto mais não saía do lugar, só saiu depois que ele se benzeu (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 14).

O desrespeito a dimensão simbólica da territorialidade quilombola tem sido recorrente tanto em processos de demarcação territorial quanto na construção de empreendimentos. Em Anajatuba foi ressaltado pelos quilombolas que a construção da ferrovia Carajás, sem a consulta e consentimento das comunidades, já têm gerado impactos negativos, no modo de vida quilombola, e é indicado por moradores como responsável por afugentar as visagens como podemos observar na fala a seguir: “Depois que a ferrovia passou, eles foram se afastando, porque hoje em dia ninguém mais vê isso [Luz misteriosa]” (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 15). A Luz misteriosa era vista em todo território quilombola de Anajatuba.

Os lugares sagrados não podem ser avaliados a partir da dimensão produtiva, mas adquirem sentido de fortalecimento identitário, vínculo territorial, religiosidade ou mesmo de reafirmação de ancestralidade. Em relação aos lugares sagrados dos quilombos de Anajatuba foram indicados diversos, alguns específicos de um ou dois quilombos e outros que são referência para várias comunidades quilombolas e mesmo para pessoas não quilombolas. Dentre os lugares apontamos: as mangueiras antigas (mangal) que possuem mais de 200 anos e que a comunidade de Queluz possui um respeito pelo local, sentindo medo, mas também o senso de cuidar dele; os Igarapés de Pedrinhas, o Teso Velho e a Figueira, a árvore mais antiga do quilombo Teso Grande, próxima à escola, local por onde é avistado um tamanduá-bandeira, que quando abre os braços, fica do tamanho de um homem. Um lugar sagrado apontado pela comunidade de Cupaúba foi o Poço na encruzilhada, onde era vista uma Mãe D'água banhando, identificada pelo seu assobio e pelo balanço das águas do poço (infelizmente a comunidade precisou entupir o poço). Foi citada ainda a árvore mais antiga de Cupaúba, uma “sumaumeira”, próxima ao cemitério da comunidade. Em relação a esta

árvore, foi dito que uma vez tentaram cortar ela e o machado se separou do cabo e a árvore soltou uma seiva de cor escura, cor de sangue, decidindo-se assim que não tocariam mais na árvore (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023).

Em outras comunidades, como Cumbi e Centro do Isidoro, também foi relatada a existência de uma entidade chamada Gritador, que passa gritando pela MA-324, durante a madrugada. Em Pedrinhas 1 e Pedrinhas 2 os moradores indicam que no Igarapé do Loné é recorrente a aparição da luz que se apaga após passarem por ela. Para eles, aquele é considerado um local que deve ser preservado, um lugar sagrado. Foi relatado também a aparição de animais que não se consegue ver, mas se sente a presença. Todos os quilombolas que se manifestaram durante as oficinas realizadas para o Protocolo de Consulta foram unânimes em afirmar que a ferrovia Carajás não deveria ter passado por cima do Igarapé do Loné, pois isso refletiu em impactos negativos no modo de vida dos moradores, que pescavam ali e viam a luz. Hoje, segundo informaram, há poucos peixes e poucos relatos da aparição da luz no igarapé (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023).

Muitas destas visagens e lugares sagrados têm significados que ultrapassam os limites dos quilombos. Entretanto, elas são parte da memória coletiva quilombola do lugar e são importantes para a dimensão identitária das comunidades. Assim, evidencia-se que, para dimensionar os impactos de qualquer empreendimento público e privado, nos modo de ser e viver quilombola, há que se considerar elementos objetivos: como a mudança no trânsito e assoreamento de rios, igarapés, poluição de rios, matas e inclusive a sonora; a apropriação privada de terras de uso comuns dos quilombolas; a destruição de moradias quilombolas; dificuldade de acesso a lugares produtivos, culturais e sagrados pelas comunidades, impactos na fauna e flora local, dentre outros; bem como os subjetivos e simbólicos, como o impedimento do livre trânsito de visagens, a destruição de memórias afetivas e ancestrais ligadas a lugares sagrados, etc. (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023).

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaboração do Protocolo de consulta foi pensada e elaborada em conjunto com lideranças quilombolas. Envolveu mobilização das sete comunidades para participar de todas as etapas previstas, o que de fato aconteceu. Ressalta-se que o Protocolo tinha caráter de urgência, uma vez que as obras de duplicação da BR-135 já estavam

avançadas e paralisadas na área da estrada que correspondia aos territórios quilombolas.

Após articulações mediadas pelo Centro de Cultura Negra do Maranhão - CCN junto a lideranças quilombolas e às pesquisadoras, no dia 03 de janeiro de 2023 foi realizada uma reunião de apresentação e planejamento das atividades para a elaboração do Protocolo junto às comunidades envolvidas, em uma das comunidades. A metodologia consistia na realização de visitas aos quilombos e realização de oficinas que possibilitessem o debate e a construção do Protocolo pelos próprios quilombolas. Nesta ocasião, dentre outras questões, foi decidida a ordem de oficinas informativas considerando-se localização dos territórios, a saber: a) Pedrinhas 1 e Pedrinhas 2; b) Centro do Isidório e Cumbi; c) Teso Grande e Cupaúba d) Queluz. O seguinte cronograma foi elaborado para cada uma das atividades: 25/02/23 e 26/02/23 - Primeira Oficina: Identidade e Direito dos Quilombolas; 04/03/23 e 05/03/23 - Segunda Oficina: Momento de Escuta Ancestral; 24/04/2023 - Apresentação da minuta do Protocolo; 06/05/2023 - Aprovação em assembleia do Protocolo.

Realizou-se também uma visita técnica às sete comunidades para firmar a compreensão dos limites territoriais e também manter o contato direto com as lideranças comunitárias, considerando o seu apoio no fortalecimento e engajamento na realização do trabalho.

Dessa forma, as oficinas foram realizadas em dois momentos diferentes: a primeira em 25 e 26 de fevereiro de 2023 para debater e refletir sobre a identidade e os direitos dos quilombolas baseados na Convenção 169 da OIT e no direito à consulta prévia livre, informada e de boa-fé que assegura a autonomia e participação destes face a qualquer intervenção nos seus modos de vida. (...) Já a segunda oficina ocorreu nos dias 04 e 05 de março de 2023 como um momento de escuta da realidade quilombola, na qual os presentes puderam falar sobre suas memórias e seus modos de vida. Na ocasião também foi aplicado um questionário com roteiro estruturado por questões que foram respondidas de forma coletiva e por comunidade. As perguntas eram, especificamente, sobre como os quilombolas gostariam que a consulta fosse realizada, além de outras questões sobre a caracterização socioeconômica e de calendário litúrgico e produtivo dos quilombos (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 23/4).

Com a visita aos territórios, realização das oficinas e registro delas, além da escuta à comunidade, conseguimos levantar as informações necessárias para elaboração do Protocolo, que foi sistematizado pela equipe de pesquisadoras que elabora este artigo.

O protocolo, após uma primeira sistematização, foi enviado as comunidades para leitura, contribuições e modificações. Após isso foi finalizado e depois aprovado em assembleia conjunta das sete comunidades, para pôr fim ser publicado, lançado e distribuído em evento no território.

ANÁLISE DE DADOS

O protocolo de Consulta além de apresentar os modos de ser, viver e territorialidade dos quilombolas que fazem parte dos territórios que o integram, destacando o direto a consulta e os motivos por construir um único Protocolo, apresenta, de forma direta, como estes quilombolas entendem e exigem que deve ser realizada qualquer consulta nas comunidades.

Desta forma, a partir do debate sobre os princípios que regem os modos de vida quilombola, das sete continuidades, destacando o que os unia e as particularidades de cada uma, foi definido como eles queriam que a consulta prévia fosse realizada, indicando os seguintes pontos: como e quando será realizada a consulta; quem deve participar e quem não pode participar; quem são os parceiros convidados pela comunidade para acompanhar a consulta e, por fim, como será registrado o resultado da consulta.

Em relação a como e quando deve ser realizada a consulta, foi assegurada a autonomia, o acordo prévio quanto as datas, a participação de todos os indicados pelos quilombolas e o respeito aos calendários produtivos, litúrgicos e culturais das comunidades.

Quanto a quem deve participar da consulta, o Protocolo indica particularidades das comunidades. Em algumas todos os moradores do território que se autodeclararem quilombolas e forem reconhecidos pela comunidade, devem ser ouvidos, em outras “os não-quilombolas poderão participar desde que sejam reconhecidos como moradores que compartilham os mesmos princípios e modos de vida dos quilombolas (este reconhecimento é feito internamente pela própria comunidade)” (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 38). Todas as comunidades destacaram a importância de ouvir os mais velhos.

As comunidades sinalizaram também quem não deve ser ouvido na Consulta, indicando os seguintes sujeitos:

Para que seja assegurado o respeito aos princípios que regem os quilombos e a própria consulta prévia, livre, informada e de boa-fé, não poderão participar do processo de consulta: Corpo de polícia: civil, militar e rodoviária; Vereador(a), prefeito(a), deputado(a) estadual, deputado(a) federal, governador(a), senador(a) ou qualquer

representante que venha em nome deles, exceto se a comunidade autorizar; Segurança privada; Pessoas portando qualquer tipo de armamento, visto que podem inibir a liberdade de expressão dos participantes; Fazendeiros e seus representantes; Pessoas alcoolizadas.” (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 40).

O Protocolo de Consulta de Anajatuba indica, sobretudo, que a consulta sobre qualquer empreendimento nas comunidades quilombolas deve respeitar sua autonomia e o coletivo, a partir de princípios, parâmetros definidos com respeito ao modo de vida e cultura dos quilombolas. Além disso, se torna válido pontuar o fortalecimento interno dos sete quilombos pela ótica “aquilombar-se”, no movimento de buscar o quilombo, formar o quilombo, tornar-se quilombo (Souto, 2020), considerando o engajamento intergeracional durante as atividades de construção do Protocolo no Território como retomada de consciência de sua ancestralidade, principalmente no que se refere aos mais jovens.

O DIREITO À CONSULTA PRÉVIA, LIVRE, ESCLARECIDA E DE BOA-FÉ E O PROTOCOLO DE CONSULTA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ANAJATUBA

Esse direito de consulta, é quando uma empresa ou qualquer outra pessoa chegar [na comunidade] para querer fazer algo no nosso quilombo, a gente tem que ter o direito de ser consultado. Não é chegar e implantar o que ele quer, sem perguntar pra nós, se nós aceitamos aquilo...e também não é pra consultar uma pessoa da comunidade, tem que consultar o quilombo em si e para saber se a gente [todos] vão aceitar (Neudimar Sousa Carvalho, Presidente da Associação Quilombola de Pedrinhas 2. In: Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 18).

Apesar de o direito à Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa Fé, possuir natureza jurídica de direito fundamental, assegurado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, e estar garantido por um conjunto de normas internacionais de proteção ao direito à autodeterminação de povos indígenas e tribais ele vem sendo reiteradamente desrespeitado em todo o território nacional, tanto por empreendimentos privados quanto públicos.

Esta determinação remete a Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH) que criou a jurisprudência do caso *Saramaka vs Suriname*, de 2007, onde a Corte considerou que caso haja megaprojetos que possam causar profundos impactos no modo de vida dos povos e comunidades tradicionais, incluindo-se os quilombolas, não é suficiente que seja realizada somente a consulta,

devendo esta ser acompanhada do consentimento prévio, livre e informado destes para que a obra seja realizada. Além disso, nesse julgamento a IDH consolidou o entendimento de que é dever dos Estados a realização do processo de consulta prévia, livre, informada e de boa-fé.

Portanto, a consulta prévia é fundada no dano que se pretende evitar, devendo ocorrer sempre anteriormente a qualquer ato legislativo ou administrativo quando este vier a causar impactos nos modos de vida dos quilombolas. Entretanto, o que tem ocorrido no Brasil, de forma generalizada, é o desrespeito a este direito fundamental, sendo necessário mobilização, organização coletiva e muita luta para que ele seja assegurado, muitas vezes posterior ao início de empreendimentos, que só deveriam ser iniciados após a consulta.

As comunidades quilombolas têm resistido de forma organizada e coletiva, quando se deparam com empreendimentos em seus territórios ou que lhes cause impacto e recorrido ao direito de consulta. As falas abaixo ilustram que os quilombolas de Anajatuba têm consciência de que cabe a eles, de forma coletiva, a decisão se querem ou não qualquer empreendimento que lhe impacte o território e o modo de viver:

Eu acho que o Protocolo não é só para uma comunidade... cada quilombo vai falar sua história, as suas necessidades, as suas dificuldades... o que estamos vivendo hoje e o que foi passado antes de nós (Neudimar Sousa Carvalho, Presidente da Associação Quilombola de Pedrinhas 2).

[...]

Vai ser uma segurança pra nós, vai ser um documento que a gente vai ter pra comunidade...por isso que eu queria que nesse protocolo fosse toda a comunidade pra a gente ter mais força... (Carlos Evandro Licá “Vando”, presidente da Associação Quilombola de Pedrinhas 1).

[...]

... Já tá por escrito como a gente quer ser tratado... a gente quer ser tratado nesse estilo aqui. (Sandra Regina Licá, quilombo Pedrinhas 2. In: Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023, p. 19-20).

CONSIDERAÇÕES

A luta pela garantia de direitos e acesso a políticas públicas das comunidades quilombolas do Brasil tem se fortalecido cada vez mais de forma coletiva e articulada com outros movimentos e povos historicamente marginalizados na história do país, como os povos indígenas. Em termos regionais e locais, essa articulação coletiva tem sido reforçada e muitas das

vezes tem sido fundamental para conseguir um mínimo de diálogo com responsáveis por grandes empreendimentos, sejam públicos ou privados. Observamos na construção do Protocolo de Consulta dos sete quilombos de Anajatuba, que foi com esta consciência coletiva e organização que as sete comunidades que compõem o Protocolo se reuniram, debateram sobre suas diferenças e divergências e construíram um mesmo documento que orientasse a Consulta a ser realizada.

A construção coletiva do Protocolo, não apenas fortalece a luta quilombola, como evidencia que os quilombolas das sete comunidades que compõem o documento reconhecem tanto a força da organização, mas, sobretudo, compartilham origens, conhecimentos, práticas produtivas e vivências em comum (Protocolo de Consulta dos Quilombos de Anajatuba, 2023). Por outro lado, há uma consciência dos quilombolas que esta luta também é de outras comunidades, uma vez que qualquer impacto decorrente da duplicação da BR 135 irá incidir em todos os quilombos deste e de outros municípios próximos, em seus modos de vida que são diretamente vinculados com este território em todas as suas dimensões: produtiva, cultural, ecológica, sagrada, simbólica e ancestral.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, MARILÉA. **DEVIR QUILOMBOLA: ANTIRRACISMO, AFETO E POLÍTICAS NAS PRÁTICAS DE MULHERES QUILOMBOLAS.** SÃO PAULO: ELEFANTE, 2022.

BRASIL. DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003. REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DAS TERRAS OCUPADAS POR REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS DE QUE TRATA O ART. 68 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, N. 227, 2003.

BRASIL. POPULAÇÃO QUILOMBOLA É DE 1,3 MILHÃO, INDICA RECORTE INÉDITO DO CENSO. GOV.BR, 2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PT-BR/NOTICIAS/ASSISTENCIA-SOCIAL/2023/07/POPULACAO-QUILOMBOLA-E-DE-1-3-MILHAO-INDICA-RECORTE-INEDITO-DO-CENSO](https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2023/07/populacao-quilombola-e-de-1-3-milhao-indica-recorte-inedito-do-censo). ACESSO EM 15 DEZ, 2023.

BRASIL. CADASTRO DE LOCALIDADES QUILOMBOLAS EM 2019. IBGE, 2021. DISPONÍVEL EM:[HTTPS://DADOSGEOCIENCIAS.IBGE.GOV.BR/PORTAL/APPS/SITES/#/QUILOMBOLAS](https://dadosgeociencias.ibge.gov.br/portal/apps/sites/#/quilombolas). ACESSO EM 15 DEZ. 2023.

COLETIVO DE MULHERES DA CONAQ. QUANDO UMA MULHER QUILOMBOLA TOMBA, O QUILOMBO SE LEVANTA COM ELA. IN: DEALDINA, SELMA DOS SANTOS (ORG.). **MULHERES QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE EXISTÊNCIAS NEGRAS FEMININAS.** SÃO PAULO: SUEL CARNEIRO, JANDAÍRA, 2020. P. 45-50.

CONAQ; TERRA DE DIREITOS. RACISMO E VIOLENCIA CONTRA QUILOMBOS NO BRASIL. CURITIBA: TERRA DE DIREITOS, 2018.

CONAQ; TERRA DE DIREITOS. RACISMO E VIOLENCIA CONTRA QUILOMBOS NO BRASIL. CURITIBA: TERRA DE DIREITOS, 2023.

CRISÓSTOMO, MARYELLEN. CENSO 2022: IBGE JÁ RECENSEOU 386.750 QUILOMBOLAS. **CONAQ,** 2022. DISPONÍVEL EM: [HTTP://CONAQ.ORG.BR/NOTICIAS/CENSO-2022-IBGE-JA-RECENSEOU-386-750-QUILOMBOLAS/.](http://CONAQ.ORG.BR/NOTICIAS/CENSO-2022-IBGE-JA-RECENSEOU-386-750-QUILOMBOLAS/>.) ACESSO EM: 15 DEZ. 2023.

DEALDINA, SELMA DOS SANTOS. MULHERES QUILOMBOLAS: DEFENDENDO O TERRITÓRIO, COMBATENDO O RACISMO E DESPATRIARCALIZANDO A POLÍTICA. IN: DEALDINA, SELMA DOS SANTOS (ORG.). **MULHERES QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE EXISTÊNCIAS NEGRAS FEMININAS.** SÃO PAULO: SUEL CARNEIRO, JANDAÍRA, 2020. P. 25-44.

LITTLE, PAUL E. **TERRITÓRIOS SOCIAIS E POVOS TRADICIONAIS NO BRASIL: POR UMA ANTROPOLOGIA DA TERRITORIALIDADE.** ANUÁRIO ANTROPOLÓGICO. 2018.

MENEZES, ELIEYD SOUSA DE MENEZES; ALMEIDA, EMMANUEL DE ALMEIDA FARIAS JÚNIOR, OLIVEIRA; TOMAS PAOLIELLO PACHECO; CIRILO, MARIA HELOÍSA ALVES CRISPIM; MARTINS, MARYANE MONROE. **CONFLITOS SOCIAIS, DESMATAMENTO E CERCAMENTO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE ANAJATUBA-MA.** TRABALHO APRESENTADO NA 33^a REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, REALIZADA ENTRE OS DIAS 28 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2022.

MENDES, MARIA APARECIDA. “SAINDO DO QUARTO ESCURO”: VIOLENCIA DOMÉSTICA E A LUTA COMUNITÁRIA DE MULHERES QUILOMBOLAS EM CONCEIÇÃO DAS CRIOLAS. IN: DEALDINA, SELMA DOS SANTOS (ORG.). **MULHERES QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE EXISTÊNCIAS NEGRAS FEMININAS.** SÃO PAULO: SUEL CARNEIRO, JANDAÍRA, 2020. P. 59-63.

MOURA, Clóvis. **QUILOMBOS: RESISTÊNCIA AO ESCRAVISMO.** SÃO PAULO: EDITORA ÁTICA, 1993.

OYEWÚMÍ, OYÈRÓNKÉ. A INVENÇÃO DAS MULHERES: CONSTRUINDO UM SENTIDO AFRICANO PARA OS DISCURSOS OCIDENTAIS DE GÊNERO. RIO DE JANEIRO: BAZAR DO TEMPO, 2021.

PAIVA, VALDIR. RELATÓRIO DE ESTÁGIO DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO. MESTRADO EM ENSINO DO 1º E 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO. IPG: POLÍTÉCNICO DA GUARDA. GUARDA, 2018.

PROTOCOLO DE CONSULTA DOS QUILOMBOS DE ANAJATUBA. PROTOCOLO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO PRÉVIO, LIVRE, INFORMADO E DE BOA-FÉ DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DE PEDRINHAS 1, PEDRINHAS 2, QUELUZ, CUPAÚBA, TESO GRANDE, CUMBI E CENTRO DO ISIDORO NO MUNICÍPIO DE ANJATUBA/MA, SEGUNDO O DISPOSTO NA CONVENÇÃO Nº 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). UNIQUITUBA: 2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://CCNMA.ORG.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2023/12/PROTOCOLO_ANAJATUBA-EBOOK.PDF](https://ccnma.org.br/wp-content/uploads/2023/12/PROTOCOLO_ANAJATUBA-EBOOK.PDF). ACESSO EM: 15 DEZ. 2023.

PROTOCOLO DE CONSULTA QUILOMBOLA DE SANTA RITA. PROTOCOLO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO PRÉVIO, LIVRE, INFORMADO E DE BOA-FÉ DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/MA, SEGUNDO O DISPOSTO NA CONVENÇÃO Nº 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS QUILOMBOLAS DE SANTA RITA E ITAPECURU-MIRIM: 2022.

DISPONÍVEL EM: [HTTPS://OBSERVATORIO.DIREITOSOCIOAMBIENTAL.ORG/PROTOCOLO-DE-CONSULTA-SANTA-RITA-2022/](https://observatorio.direitosocioambiental.org/PROTOCOLO-DE-CONSULTA-SANTA-RITA-2022/). ACESSO EM: 15 DEZ. 2023.

RIBEIRO, ANA MARIA MOTTA & SILVA, ANA CLÁUDIA MATOS DA. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CAMPO NO BRASIL: PRODUTO DE AGÊNCIA DE CLASSE DA OLIGARQUIA AGRÁRIA, VISTO POR UMA SOCIOLOGIA “DESDE ABACO”. In: CPT. CONFLITOS NO CAMPO: BRASIL 2021. GOIÂNIA: CPT NACIONAL, 2022.

SANTOS, VALÉRIA PORTO DOS. QUILOMBO PAU D’ARCO E PARATECA: QUANDO AS VOZES NEGRAS SE (RE)ENVOLVEM NA CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A PARTICIPAÇÃO COLETIVA. In: DEALDINA, SELMA DOS SANTOS (ORG.). MULHERES QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE EXISTÊNCIAS NEGRAS FEMININAS. SÃO PAULO: SUELI CARNEIRO, JANDAÍRA, 2020. P. 129-144.

SILVA, GIVÂNIA MARIA. MULHERES QUILOMBOLAS: AFIRMANDO O TERRITÓRIO NA LUTA, RESISTÊNCIA E INSURGÊNCIA NEGRA FEMININA. In: DEALDINA, SELMA DOS SANTOS (ORG.). MULHERES QUILOMBOLAS: TERRITÓRIOS DE EXISTÊNCIAS NEGRAS FEMININAS. SÃO PAULO: SUELI CARNEIRO, JANDAÍRA, 2020. P. 51-58.

SOARES, MARIA RAIMUNDA PENHA. QUILOMBOS E LUTAS PELO TERRITÓRIO: ORGANIZAÇÃO, RESISTÊNCIA E INSURGÊNCIAS COLETIVAS. **REVISTA PRAIA VERMELHA**, RIO DE JANEIRO, V. 30, N. 2, 2020. P. 272-298.

SOARES, MARIA RAIMUNDA PENHA. TERRITÓRIOS INSURGENTES: A TECITURA DAS LUTAS E DAS RESISTÊNCIAS DE MULHERES QUILOMBOLAS. **REVISTA KATÁLYSIS**: FLORIANÓPOLIS, V. 24, N. 3, P. 522-531, 2021.

SOARES, MARIA R.P; COSTA, RUTE RAMOS; ALVES, HAYDA. **TERRITÓRIOS DE RESISTÊNCIAS E LUTAS: CORPOS FEMININOS, ANCESTRALIDADE E PRÁTICAS CONTRA COLONIAIS**. NEAB/UFF: RIO DAS OSTRAS, 2022.

SOUTO, STÉFANE. AQUILOMBAR-SE: INSURGÊNCIAS NEGRAS NA GESTÃO CULTURAL CONTEMPORÂNEA. **REVISTA METAMORFOSE**. VOL. 4, N. 4, P. 133-144, JUN 2020.

TEIXEIRA, MAIANA MAIA & MONTEZUMA, TALITA FURTADO. MAPEANDO OS CONFLITOS POR ÁGUA NO BRASIL: PRINCIPAIS INDICADORES, SINAIS DE ALERTA E AMEAÇAS PARA A DEFESA DAS ÁGUAS COMO BENS COMUNS. In: CPT. **CONFLITOS NO CAMPO: BRASIL 2021**. GOIÂNIA: CPT NACIONAL, 2022.